MENSAGEM DE PROJETO DE LEI Nº 020/2016 **DE 05 DE AGOSTO DE 2016.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras

Vimos cordialmente encaminhar para apreciação desta Colenda Câmara Municipal, o Projeto de Lei em anexo, versando sobre autorização para firmar convênio para continuar garantindo atendimento a população com a SOCIBEN de Dom Aquino, com objetivo de prestação de assistência médico-hospitalar para toda a sociedade Dom Aquinense.

Dispensando outras justificativas e na certeza de que referido projeto contará com especial atenção e a digna aprovação, renovamos protesto de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

EXMA SENHORA:
MARIA JOSÉ BORGES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DOM AQUINO-MT

PROJETO DE LEI Nº 020/2016 **DE 05 DE AGOSTO DE 2016.**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA DE DOM AQUINO E A SOCIBEN PARA A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR."

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º- Autoriza o Executivo Municipal celebrar convênio com a SOCIBEN – Associação Beneficente de Dom Aquino-MT para prestar serviço de assistência médico-hospitalar de nível secundário, intermediárias entre as unidades básicas de saúde.

Artigo 2º- O atendimento médico-hospitalar de que trata a presente cláusula, refere-se aos casos de urgência e emergência, bem como, os atendimentos necessários os usuários do SUS, não passíveis de serem solucionados nas Unidades Básicas de Saúde, durante o horário de seu funcionamento, assim como aqueles que ocorrerem fora daquele período, incluindo as vinte e quatro horas dos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Parágrafo Único – A SOCIBEN deverá afixar em local e tamanho visível, banner com as cláusulas básicas do Convênio.

Artigo 3º- O valor total do referido convênio será de **R$ 190.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais)**, num total de **05 (cinco) parcelas** no valor de **R$ 38.000,00 (Trinta e nove mil reais)** mensais, a serem pagas até o 10° dia útil do mês subsequente.

Artigo 4º - As despesas concorrentes para os pagamentos da importância citadas no artigo anterior correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Saúde
05.002.10.302.0146.2.110 – Manutenção e encargos com MAC – Hospital e Ambulatorial
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Artigo 5ª - A SOCIBEN encaminhará mensalmente **diretamente à Secretaria Municipal de Saúde**, relatórios individuais dos atendimentos realizados, para serem anexados as prestações de contas e para fins de consultas aos sistemas de controles externos e social da administração pública.

Artigo. 6º - O presente convênio terá sua vigência **até 31 de Dezembro de 2016**.

Artigo 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2016.**

Artigo 8º- Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Aquino-MT, em 05 de Agosto de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal